ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o apoio do Setor de Compras, por solicitação da Prefeita Municipal e da Secretária responsável pela pasta, com o objetivo de subsidiar o planejamento da contratação, mediante a identificação da necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.
A atuação do Setor de Compras nesta etapa restringe-se ao apoio na estruturação dos documentos de planejamento da contratação, sem prejuízo das atribuições dos setores requisitantes e das autoridades competentes, bem como da observância dos controles e requisitos previstos nos arts. 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação para aquisição de brinquedos destina-se ao atendimento da Ação de Natal em Comunidade 2026, promovida pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com o objetivo de realizar a distribuição de brinquedos às crianças de 0 a 10 anos de idade da rede de educação do Município de Ibirubá/RS.

A iniciativa possui caráter social e comunitário, buscando proporcionar às crianças um momento de alegria, integração e valorização da infância durante o período natalino. Além de representar um gesto de carinho e atenção às crianças, a ação contribui para fortalecer os vínculos entre as famílias, as instituições de ensino e a comunidade, incentivando a convivência e a participação em atividades coletivas.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição justifica-se pela relevância social da iniciativa, que busca contemplar o público infantil de forma ampla e inclusiva, proporcionando às crianças a oportunidade de participar da ação independentemente de sua condição socioeconômica. Para viabilizar sua execução, faz-se necessária a aquisição de brinquedos em quantidade suficiente para atender ao público previsto, observadas as especificações estabelecidas no processo de contratação.

A iniciativa também se relaciona à dimensão social da política de assistência social, ao promover a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e a inclusão das crianças nas atividades coletivas desenvolvidas pelo Município. Nesse sentido, está alinhada aos princípios da dignidade humana, da cidadania e da proteção integral da infância, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com os objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias e à prevenção de situações de vulnerabilidade social.

A ação encontra respaldo, ainda, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que assegura à criança o direito ao lazer, à cultura, à dignidade e ao desenvolvimento integral, reconhecendo a importância de condições que favoreçam seu bem-estar e sua participação na vida comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a realização da Ação de Natal em Comunidade 2026, permitindo que a Administração Municipal desenvolva a iniciativa de maneira organizada e planejada, em atendimento ao interesse público e aos objetivos sociais estabelecidos, valorizando a infância e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários no Município de Ibirubá/RS.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP – Estudo Técnico Preliminar – foi requisitado pela Gestão da STASH e Gabinete da Prefeita.

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de brinquedos tem como objetivo atender à **Ação de Natal em Comunidade 2026**, promovida pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, destinada à doação de brinquedos para todas as crianças da rede de educação do Município de Ibirubá/RS, abrangendo a faixa etária de 0 a 10 anos de idade.

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, demonstrando seu alinhamento ao planejamento da Administração Pública e à necessidade previamente identificada pela Secretaria requisitante. A despesa deverá observar, ainda, a disponibilidade de recursos e a correspondente previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026.

Dessa forma, a aquisição atende ao princípio do planejamento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, de modo a viabilizar a realização da ação social e o atendimento do público infantil previsto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos Técnicos

- Os brinquedos devem ser **novos, apropriados para a faixa etária de 0 a 10 anos**, resistentes e duráveis.
- Todos os brinquedos devem possuir **certificação do Inmetro**, garantindo **segurança e qualidade**.
- Materiais não podem apresentar **substâncias tóxicas, pontiagudas ou cortantes**.
- Preferência por brinquedos **educativos, lúdicos e inclusivos**, que promovam aprendizado e desenvolvimento social e cognitivo.
- Itens devem permitir **garantia mínima de funcionamento**, com assistência técnica ou substituição em caso de defeitos.

b) Requisitos Operacionais

- Os produtos devem ser entregues **totalmente prontos para uso**, ou seja, **devem vir devidamente cheios, enchidos e calibrados**, conforme as especificações adequadas de cada modalidade esportiva. Essa exigência visa garantir a **imediata utilização pelos grupos de crianças e adolescentes atendidos**, evitando a necessidade de equipamentos adicionais para enchimento e assegurando a **qualidade, segurança e funcionalidade** dos materiais no momento da entrega.
- Entrega dos brinquedos de forma **organizada e dentro do cronograma previsto** para o evento de Natal.
- Embalagem adequada para transporte, **facilitando distribuição e armazenamento**.
- O fornecedor deve fornecer **instruções de uso seguro** e, quando necessário, orientação técnica para utilização dos brinquedos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de aquisição de brinquedos destinados às crianças de 0 a 10 anos de idade da rede de educação do Município de Ibirubá/RS, no âmbito da Ação de Natal em Comunidade 2026, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado e na Administração Pública, considerando aspectos como viabilidade de fornecimento, economicidade, competitividade, qualidade dos produtos, segurança, logística e cumprimento do cronograma da ação.

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

Além desses aspectos, o levantamento de mercado considerou o histórico dos brinquedos distribuídos nas edições anteriores da ação. Em 2024, foram entregues bonecas da Turma da Mônica com acessórios para as meninas e mini gols para os meninos. Em 2025, foram distribuídas bolas de vôlei e de futebol. Considerando que as crianças beneficiadas em 2026 serão as mesmas atendidas nos anos anteriores, esse histórico foi utilizado como referência para a análise das alternativas e para a definição dos brinquedos a serem adquiridos, buscando proporcionar variedade em relação aos itens já recebidos.

a) Aquisição por meio de processo licitatório

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de brinquedos novos, mediante definição prévia das quantidades, especificações técnicas, requisitos de qualidade e segurança e condições de entrega. Considerando a natureza dos produtos, cujas características podem ser objetivamente descritas no edital, a contratação poderá ocorrer por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes localidades;
- Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos por meio da disputa entre os licitantes;
- Definição prévia das características dos produtos, dos prazos de entrega e das condições de fornecimento;
- Maior controle sobre a qualidade, a quantidade e a conformidade dos brinquedos recebidos;
- Transparência do procedimento e possibilidade de acompanhamento e fiscalização da contratação;
- Possibilidade de responsabilização do fornecedor em caso de descumprimento das condições contratadas.

Desvantagens:

- Necessidade de tempo para elaboração dos documentos da contratação, divulgação do edital, recebimento e análise das propostas, julgamento, habilitação e formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- Demanda de atuação administrativa para condução do procedimento e acompanhamento da execução;
- Possibilidade de atrasos decorrentes de impugnações, recursos, dificuldades de fornecimento ou descumprimento dos prazos pelo contratado.

Análise: A alternativa mostra-se adequada à necessidade identificada, desde que o procedimento seja iniciado em tempo hábil para assegurar a entrega dos brinquedos antes da realização da ação natalina.

b) Utilização de Ata de Registro de Preços

Descrição: Consiste na utilização de ata de registro de preços vigente, própria ou gerenciada por outro órgão público, para aquisição dos brinquedos, desde que os itens registrados sejam compatíveis com a demanda municipal e estejam presentes os requisitos legais para sua utilização.

Vantagens:

- Possibilidade de redução do tempo necessário para a contratação, especialmente quando a ata já estiver disponível e puder ser utilizada legalmente;
- Aproveitamento de preços previamente registrados, dispensando a realização de uma nova disputa para os itens abrangidos;
- Redução de etapas administrativas, conforme o procedimento aplicável;
- Possibilidade de aproveitamento de condições de fornecimento estabelecidas em contratação anterior.

Desvantagens:

- Os brinquedos registrados podem não corresponder integralmente às especificações, às faixas etárias ou às quantidades necessárias;

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

- Os preços registrados podem não ser os mais vantajosos em comparação com os praticados no mercado no momento da contratação;
- A utilização de ata de outro órgão depende do atendimento aos requisitos legais, da compatibilidade do objeto e, quando aplicável, da autorização do órgão gerenciador e da aceitação do fornecedor;
- Podem existir limitações de quantitativos, prazos de vigência ou condições de entrega incompatíveis com a necessidade municipal.

Análise: A alternativa poderá ser vantajosa caso exista ata vigente com produtos compatíveis, preços adequados e condições de fornecimento capazes de atender ao cronograma da ação. Sua adoção depende de análise concreta de compatibilidade e vantajosidade, inclusive quanto à adequação dos brinquedos às necessidades identificadas e à variedade em relação aos itens distribuídos nos anos anteriores.

c) Parcerias com o comércio local

Descrição: Consiste na busca de apoio de empresas, lojas e estabelecimentos comerciais locais para doação de brinquedos, patrocínio ou participação voluntária na iniciativa, observadas as normas aplicáveis à atuação da Administração Pública.

Vantagens:

- Possibilidade de reduzir o dispêndio de recursos públicos, caso sejam obtidas doações efetivas;
- Incentivo à participação do setor privado em iniciativas de interesse comunitário;
- Fortalecimento da relação entre o Município, o comércio local e a comunidade;
- Possibilidade de complementar a quantidade de brinquedos adquiridos com recursos públicos.

Desvantagens:

- Ausência de garantia quanto à adesão dos estabelecimentos e ao volume de doações;
- Possibilidade de recebimento de brinquedos em quantidades, modelos ou faixas etárias diferentes das necessárias;
- Dificuldade de assegurar uniformidade, qualidade e disponibilidade dos produtos dentro do prazo estabelecido;
- Necessidade de organização e controle das doações recebidas, inclusive quanto à procedência e à segurança dos brinquedos;
- Impossibilidade de depender exclusivamente de contribuições voluntárias sem confirmação prévia de que atenderão integralmente à demanda.

Análise: As parcerias poderão atuar como medida complementar, caso sejam viáveis e formalizadas adequadamente. Contudo, a utilização dessa alternativa como única forma de atendimento não assegura, por si só, o fornecimento da quantidade necessária no prazo previsto, tampouco a escolha de brinquedos compatíveis com o planejamento da ação.

d) Convênios e cooperação com entidades sociais

Descrição: Consiste na articulação com organizações da sociedade civil, entidades beneficentes ou clubes de serviço para viabilizar apoio à aquisição ou à distribuição dos brinquedos, conforme a finalidade e as condições de cada parceria.

Vantagens:

- Possibilidade de mobilização de recursos e apoio institucional complementar;
- Ampliação da participação comunitária na realização da ação;
- Oportunidade de integrar esforços entre o Poder Público e entidades com atuação social;
- Possibilidade de apoio logístico ou operacional, conforme a capacidade das entidades envolvidas.

Desvantagens:

- Dependência do interesse, da disponibilidade financeira e da capacidade operacional das entidades participantes;
- Necessidade de avaliação da viabilidade jurídica e administrativa da parceria;

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

- Possibilidade de aumento do tempo de planejamento, conforme os instrumentos e procedimentos necessários;
- Ausência de garantia de atendimento integral das quantidades e especificações pretendidas;
- Necessidade de acompanhamento e controle para assegurar que a colaboração atenda à finalidade pública estabelecida.

Análise: A cooperação com entidades sociais poderá contribuir para o desenvolvimento da iniciativa, mas depende da existência de parceiros interessados e de condições concretas para atender à demanda. Assim, não substitui necessariamente a aquisição pública dos brinquedos.

e) Campanha pública de arrecadação solidária

Descrição: Consiste na mobilização da comunidade para arrecadação voluntária de brinquedos novos, mediante divulgação institucional e organização dos procedimentos de recebimento, triagem e distribuição.

Vantagens:

- Possibilidade de reduzir a quantidade de brinquedos a ser adquirida com recursos públicos;
- Estímulo à solidariedade e à participação da comunidade;
- Fortalecimento do envolvimento social na Ação de Natal em Comunidade;
- Possibilidade de complementar o atendimento das crianças, caso as doações sejam suficientes e adequadas.

Desvantagens:

- Incerteza quanto ao volume de brinquedos arrecadados;
- Dificuldade de garantir que os produtos recebidos atendam às faixas etárias e às necessidades previamente definidas;
- Necessidade de organizar a campanha, receber e conferir os itens e controlar sua destinação;
- Possibilidade de recebimento de produtos inadequados, incompletos, danificados ou sem condições seguras de utilização;
- Risco de insuficiência de brinquedos próximo à data do evento, comprometendo o planejamento da distribuição.

Análise: A campanha poderá ser utilizada como iniciativa complementar, desde que haja interesse da comunidade e estrutura para sua organização. Entretanto, a imprevisibilidade das doações dificulta sua utilização como única estratégia para garantir o atendimento de todas as crianças contempladas.

f) Aquisição compartilhada por meio de consórcio público intermunicipal

Descrição: Consiste na realização de aquisição conjunta por meio de consórcio público do qual o Município participe, quando houver procedimento disponível ou possibilidade de contratação compartilhada para objetos compatíveis com a demanda.

Vantagens:

- Possibilidade de obtenção de economia de escala em razão do aumento do volume adquirido;
- Compartilhamento de esforços administrativos na condução do procedimento;
- Possibilidade de padronização das especificações e das condições de fornecimento entre os municípios participantes;
- Potencial de ampliação do poder de negociação e de obtenção de preços competitivos.

Desvantagens:

- Necessidade de compatibilidade entre o planejamento do consórcio e o cronograma da ação municipal;
- Possibilidade de os itens, as quantidades ou as condições de entrega não atenderem integralmente à necessidade de Ibirubá;
- Dependência dos prazos e procedimentos adotados pelo consórcio;
- Possibilidade de limitações quanto à inclusão da demanda, à participação do Município ou à disponibilidade de contratação;

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

- Necessidade de verificar se a solução compartilhada efetivamente apresenta vantagem econômica e operacional.

Análise: A aquisição compartilhada poderá ser vantajosa quando houver procedimento disponível e compatível com a necessidade municipal. Sua adoção depende, entretanto, da existência de condições concretas para atendimento dos produtos e dos prazos necessários, bem como da compatibilidade dos itens com o planejamento da ação.

5.1. Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas possíveis, identifica-se a aquisição de brinquedos por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, como solução adequada para atender à necessidade apresentada pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com características de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no Termo de Referência.

A escolha permite que a Administração estabeleça previamente as especificações, as quantidades, os requisitos de segurança e os prazos de entrega, submetendo a aquisição à competição entre fornecedores e buscando a proposta mais vantajosa para o Município. Também possibilita estabelecer condições claras para o recebimento dos produtos e para a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidade com as exigências contratadas.

Na definição da solução, também foi considerado o histórico dos brinquedos distribuídos nas edições anteriores da Ação de Natal em Comunidade. Em 2024, foram entregues bonecas da Turma da Mônica com acessórios para as meninas e mini gols para os meninos. Em 2025, foram distribuídas bolas de vôlei e de futebol.

Considerando que, em 2026, as crianças contempladas serão as mesmas atendidas nos anos anteriores, o levantamento de mercado levou em conta os brinquedos já recebidos, com o objetivo de subsidiar a escolha dos novos itens e proporcionar variedade em relação às edições anteriores. Esse aspecto foi considerado em conjunto com a disponibilidade dos produtos no mercado, a adequação às faixas etárias, os requisitos de segurança, a qualidade, os preços e as condições de fornecimento.

A utilização de doações, parcerias ou campanhas de arrecadação, embora possa contribuir para iniciativas sociais, depende de adesão voluntária e não assegura, isoladamente, o fornecimento integral dos brinquedos nas quantidades e condições necessárias. Da mesma forma, a utilização de ata de registro de preços ou de aquisição compartilhada depende da existência de instrumentos disponíveis, compatíveis e efetivamente vantajosos para a Administração.

Considerando que a Ação de Natal em Comunidade 2026 possui cronograma definido e que a distribuição deverá atender ao quantitativo de crianças estabelecido pela Secretaria requisitante, a contratação deverá ser planejada e conduzida em tempo hábil para garantir o recebimento dos brinquedos antes da realização da ação.

Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar o atendimento da demanda identificada, considerando o histórico das edições anteriores, a variedade dos brinquedos, a qualidade e a segurança dos produtos, o cumprimento dos prazos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios do planejamento, da competitividade, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Subitem	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Tairine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

1	1	**Brinquedo menina - Kit massinha tema "Meu jardim" de Qualidade igual ou superior a marca Diver massa (Diver toys).** Composição: termoplásticos e massinha de cloreto de cálcio, cloreto de sódio, benzoato de sódio, dihidrogenofosfato de potássio, óleo mineral branco, essência, pigmento, farinha de trigo e água. Com registro no INMETRO, Medidas da Embalagem (CxLxA): 20x10x19cm. Conteúdo da embalagem: 01 Vasinho especial com extrusor, 01 Pratinho de vaso, 01 Forminha de flor, 01 Forminha de folha, 01 Acessórios para montagem das flores, composto por 4 cabinhos, 03 Potes de massinha de modelar com nó mínimo 50g cada pote nas cores rosa, roxo e verde.	Unidade	1.100	R$ 48,04	R$ 52.844,00
2	2	**Brinquedo menino - Kit massinha tema "Navio pirata" de Qualidade igual ou superior a marca Diver massa (Diver toys).** Composição: termoplásticos e massinha de cloreto de cálcio, cloreto de sódio, benzoato de sódio, dihidrogenofosfato de potássio, óleo mineral branco, essência, pigmento, farinha de trigo e água. Com registro no INMETRO. Medidas da Embalagem (CxLxA): 34x12x20cm. Conteúdo da embalagem: 01 Navio Pirata de brinquedo, 01 Forma de Boneco Pirata, 01 forma de Baú de Tesouro, 01 Canhão extrusor, 01 Ferramenta de corte, 04 Potes de massinha de modelar com no mínimo 50g cada nas cores azul, vermelho, amarelo e branco.	Unidade	1.200	R$ 54,97	R$ 65.964,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 118.808,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e oito reais)**, calculada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, e sites especializados, considerando produtos com qualidade compatível às especificações técnicas exigidas e valores praticados no mercado atual. Essa estimativa serve como referência para o planejamento orçamentário e para a definição do valor máximo aceitável na futura contratação, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de kits de massinha de modelar infantil, da linha Diver Massa, da marca Diver Toys, destinados às crianças de 0 a 10 anos de idade da rede de educação do Município de Ibirubá/RS, no âmbito da Ação de Natal em Comunidade 2026.

A escolha desse tipo de brinquedo considera a finalidade recreativa da ação e a possibilidade de proporcionar às crianças uma alternativa de brincadeira que estimule a criatividade, a imaginação, a percepção das cores e formas e a coordenação motora fina, por meio da criação e modelagem de diferentes figuras. Trata-se de um brinquedo que permite variadas formas de utilização, favorecendo a exploração criativa e a brincadeira individual ou compartilhada, conforme a idade da criança e as condições de utilização.

A definição do produto também considera o histórico dos brinquedos distribuídos nas edições anteriores da ação. Em 2024, foram entregues bonecas da Turma da Mônica com acessórios para as meninas e mini gols para os meninos. Em 2025, foram distribuídas bolas de vôlei e de futebol. Como as crianças beneficiadas em 2026 serão as mesmas atendidas nos anos anteriores, a escolha de kits de

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

massinha busca oferecer uma opção diferente dos brinquedos já recebidos, ampliando a variedade de experiências recreativas proporcionadas pela iniciativa.

Dessa forma, a solução busca atender à finalidade da Ação de Natal em Comunidade 2026, oferecendo às crianças um brinquedo recreativo que favoreça a criatividade e a exploração de diferentes formas de brincar, considerando o histórico das edições anteriores, a adequação do produto ao público beneficiário, a segurança e a economicidade da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1 Justificativa para indicação de marca – Kits de massinha de modelar

A indicação da marca Diver Massa, da fabricante Diver Toys, como referência para os itens "Kit de massinha tema Meu Jardim" e "Kit de massinha tema Navio Pirata" tem por finalidade estabelecer um padrão mínimo de qualidade, composição e funcionalidade dos brinquedos, considerando a proposta lúdica de cada conjunto, seus acessórios e a quantidade e variedade de cores das massinhas de modelar.

O kit "Meu Jardim" deverá conter os acessórios necessários à montagem de flores, incluindo vasinho com extrusor, pratinho, forminhas e quatro cabinhos, além de três potes de massinha de modelar, com no mínimo 50 g cada, nas cores rosa, roxo e verde. Já o kit "Navio Pirata" deverá conter navio de brinquedo, formas de boneco pirata e baú do tesouro, canhão extrusor, ferramenta de corte e quatro potes de massinha, com no mínimo 50 g cada, nas cores azul, vermelho, amarelo e branco.

A referência à marca busca orientar a identificação de produtos compatíveis com as características pretendidas, sem afastar a possibilidade de fornecimento de produtos equivalentes ou superiores. Assim, serão admitidos produtos de outras marcas que atendam integralmente aos requisitos técnicos de cada item, inclusive quanto à composição, às dimensões especificadas, aos acessórios, à quantidade mínima de massinha e às cores indicadas, bem como aos requisitos de segurança e certificação aplicáveis aos brinquedos.

A indicação não tem por objetivo favorecer fabricante específico, mas estabelecer parâmetros objetivos para a aquisição de brinquedos que atendam à finalidade pretendida pela Administração, preservando a possibilidade de competição entre fornecedores de produtos equivalentes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de brinquedos para a **Ação de Natal em Comunidade 2026**, promovida pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, poderá estar relacionada a outras contratações destinadas à organização e à realização das atividades previstas para o evento, caso sejam necessárias e estejam contempladas no planejamento da Administração Municipal.

Entre as possíveis contratações correlatas, podem ser identificadas aquelas relacionadas ao transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos brinquedos, bem como à disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para a realização das atividades natalinas, tais como recreação, sonorização, decoração, alimentação, divulgação e organização do espaço.

A necessidade dessas contratações deverá ser avaliada pela Secretaria responsável, conforme o formato de execução da ação, a estrutura disponível no Município e o planejamento estabelecido para o evento.

Ressalta-se que a aquisição dos brinquedos constitui objeto próprio, destinado ao atendimento das crianças de 0 a 10 anos de idade da rede de educação do Município de Ibirubá/RS, não estando sua contratação necessariamente condicionada à realização das demais demandas mencionadas. Eventuais contratações complementares deverão ser planejadas e processadas conforme suas características e necessidades específicas.

Dessa forma, a identificação das possíveis contratações correlatas contribui para o planejamento e a organização da Ação de Natal em Comunidade 2026, favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução da iniciativa em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de brinquedos destinados à **Ação de Natal em Comunidade 2026**, promovida pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá/RS, será realizada mediante contratação por item, contemplando brinquedos destinados às meninas e aos meninos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração.

Embora os itens integrem uma mesma ação social, possuem características e destinações distintas, não havendo necessidade de agrupá-los em lote único. Dessa forma, a contratação por item permite que os fornecedores apresentem propostas individualizadas para cada produto, ampliando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

A adoção desse formato não prejudica a execução da ação natalina, uma vez que os brinquedos serão adquiridos de forma coordenada, observadas as condições e os prazos de entrega definidos pela Administração, de modo a assegurar o recebimento dos produtos em tempo hábil para sua distribuição às crianças de 0 a 10 anos de idade atendidas pela rede de educação do Município.

Assim, a contratação por item mostra-se adequada às características do objeto, favorecendo a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar às crianças de 0 a 10 anos de idade da rede de educação do Município de Ibirubá/RS a oportunidade de receber um brinquedo por meio da **Ação de Natal em Comunidade 2026**, promovida pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

O principal benefício esperado é o atendimento do público infantil previsto na ação, proporcionando às crianças um momento de alegria e valorização durante o período natalino, especialmente por meio do acesso a brinquedos que estimulem a imaginação, a criatividade, as brincadeiras e a interação com outras crianças.

Sob o aspecto social, a iniciativa busca ampliar o acesso a esse tipo de recurso lúdico, inclusive para crianças cujas famílias possuem menor capacidade financeira para adquiri-los, promovendo uma ação de caráter inclusivo e comunitário. A distribuição dos brinquedos também contribui para fortalecer os vínculos entre as crianças, suas famílias e a comunidade, valorizando a infância e incentivando a convivência social.

Como resultado concreto, pretende-se contemplar **100% das crianças incluídas no quantitativo definido pela Secretaria requisitante**, mediante a disponibilização de brinquedos adequados à faixa etária atendida, em condições apropriadas de uso e dentro do prazo necessário à realização da ação.

Para a Administração Municipal, o benefício consiste em viabilizar a execução da iniciativa social de forma organizada, garantindo que os recursos públicos destinados à ação sejam convertidos diretamente na aquisição dos brinquedos e no atendimento do público previsto.

Dessa forma, a contratação busca produzir um resultado social concreto, traduzido na entrega dos brinquedos às crianças contempladas, na ampliação das oportunidades de brincadeira e lazer e na promoção de uma ação comunitária voltada à valorização da infância no Município de Ibirubá/RS.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a definição das quantidades e especificações dos brinquedos, a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços e a verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa.

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

Deverá ser realizado o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a definição dos critérios de julgamento, das condições de fornecimento, dos prazos de entrega e dos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis aos produtos.

Também deverá ser estabelecido o local e o prazo para entrega dos brinquedos, considerando o cronograma da Ação de Natal em Comunidade 2026, de modo a permitir o recebimento, a conferência e a organização dos produtos antes da distribuição às crianças beneficiadas.

A Administração deverá, ainda, designar os agentes responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do objeto, conforme as normas aplicáveis, assegurando a conferência das quantidades entregues e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, não se identifica, em princípio, a necessidade de capacitação específica de servidores ou de adequações na infraestrutura municipal, sem prejuízo da organização interna necessária ao recebimento, armazenamento temporário e distribuição dos brinquedos.

Dessa forma, as providências prévias visam assegurar que a contratação seja devidamente planejada e instruída, permitindo o fornecimento dos brinquedos dentro do prazo necessário à realização da ação e em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de brinquedos poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens e, futuramente, do descarte dos produtos após o término de sua vida útil.

Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados brinquedos duráveis e resistentes, bem como a destinação adequada das embalagens, com preferência pela reutilização e reciclagem, quando possível.

Considerando a natureza da contratação, não são previstos impactos ambientais significativos, desde que observadas as medidas adequadas de destinação dos resíduos gerados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se a plena viabilidade da contratação, considerando que atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando que a Ação de Natal em Comunidade 2026 seja realizada com sucesso, beneficiando todas as crianças da rede de educação do município de Ibirubá.

Ibirubá, 26 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Daiane Karine Camargo Ceolin
Auxiliar administrativo
Setor de compras

De acordo:
Nair Sibila H. Marangon
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Assinado por 1 pessoa(s): Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)

Assinado digitalmente por:
Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**)
Cargo: Auxiliar Administrativo
04/11/2026 08:12:53-03:00
Aprova Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6aeb-132b-fcce-a487-6921-bf77

Assinado por **Daiane Karine Camargo Ceolin** em 04/11/2026 às 08:12:47
Identificador Único: **LnKt99dmJP2G9HNvx2LjYw**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba-app.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6aeb-132b-fcce-a487-6921-bf77

JUSTIFICATIVA – ABRANGÊNCIA DO PÚBLICO-ALVO E QUANTITATIVO

Ação de Natal em Comunidade 2026

Em atendimento à solicitação de esclarecimento quanto à abrangência do público beneficiário da Ação de Natal em Comunidade 2026, informa-se que a iniciativa contempla crianças além daquelas matriculadas na Rede Municipal de Ensino, incluindo também crianças vinculadas à rede estadual, à rede particular e às entidades e programas de atendimento existentes no Município.

Conforme levantamento realizado, estima-se o seguinte público:

Instituição/rede	**Número de crianças**
Rede Municipal de Ensino	1.401
Rede Sinodal	310
Escola Estadual General Osório	98
Escola Estadual Edmundo Roewer	68
Escola Estadual Edison Quintana	233
Escola Estadual Escola Ibirubá	199
APAE	8
PIM	61
TOTAL GERAL	**2.378**

Dessa forma, além das 1.401 crianças vinculadas à Rede Municipal de Ensino, estima-se o atendimento de outras 977 crianças, totalizando um público potencial de 2.378 crianças.

Quanto ao quantitativo previsto no Termo de Referência, de **2.300 unidades**, esclarece-se que a quantidade foi definida considerando o histórico das ações anteriores, nas quais nem todas as crianças contempladas realizam efetivamente a retirada dos brinquedos. Assim, considerando essa ocorrência e a estimativa de público levantada, optou-se por arredondar o quantitativo para 2.300 unidades, entendendo-se que essa quantidade atende adequadamente à demanda prevista, sem necessidade de adquirir uma unidade para cada criança cadastrada ou estimada.

A iniciativa possui caráter comunitário e busca proporcionar às crianças do Município a participação nas atividades e celebrações natalinas, não restringindo o atendimento exclusivamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, mas de atendimento a toda comunidade.

Por fim, este documento deverá ser juntado ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, para complementar a justificativa da definição do público-alvo e fundamentar o quantitativo previsto no Termo de Referência para a Ação de Natal em Comunidade 2026.

Ibirubá, 03 de novembro de 2026.

Nair Sibila Hentges Marangon
Secretária do Trabalho Assistência Social e Habitação

Assinado digitalmente por:
Nair Sibila Hentges Marangon (***.326.710-**)
03/11/2026 13:09:29-03:00
Aprova Digital

Assinado por 1 pessoa(s): Nair Sibila Hentges Marangon (***.326.710-**)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6aea-0732-f1d1-4819-e7db-1739

Assinado por **Nair Sibila Hentges Marangon** em 03/11/2026 às 13:09:28
Identificador Único: **GF52XygUgvzcjXtJJgijuX**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba-app.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6aea-0732-f1d1-4819-e7db-1739
